COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

para sede da Brigada Militar de Salto do Jacuí – RS e dá outras providências.

Relatório:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de maio de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para doação de imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul para sede da Brigada Militar de Salto do Jacuí.

Análise:

2. A alienação dos bens municipais se subordina a existência de interesse público para o ato. Quando se tratar de alienação de bem imóvel será imprescindível prévia avaliação e a autorização legislativa, como preconizado no art. 17, I, da Lei de Licitações.

A iniciativa e a espécie legislativa estão adequadas. Uma vez autorizada a doação, para que esta se perfectibilize e produza efeitos contra terceiros, haverá a necessidade da celebração de escritura pública - em atendimento ao que dispõe o art. 60 da Lei de Licitações, seguida de sua averbação no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca.

É pleno o atendimento ao interesse público, na justificativa, consta que a doação tem o intuito de que a Brigada Militar possa efetuar a ampliação e reforma do quartel, o que possibilitará o aumento do contingente que presta serviços ao Município.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2019.

Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel